



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
GABINETE DA PREFEITA



ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		ORÇAMENTO FISCAL		
----------------------------	--	------------------	--	--

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
ÓRGÃO	1000			
UNID. ORÇAM.	1001			
12.366.0009.1022	Programa de Educação de Jovens e Adultos (PEJA) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	230	30.000,00

ANEXO II

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL		
---------------------	--	------------------	--	--

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
ÓRGÃO	1000			
UNID. ORÇAM.	1001			
12.122.0002.2030	Coordenação da Secretaria de Educação Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	100	30.000,00



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
GABINETE DA PREFEITA



ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		ORÇAMENTO FISCAL		
----------------------------	--	------------------	--	--

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
ÓRGÃO	1000			
UNID. ORÇAM.	1001			
12.366.0009.1186	Programa Brasil Alfabetizado Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	230	30.000,00

ANEXO II

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL		
---------------------	--	------------------	--	--

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
ÓRGÃO	1000			
UNID. ORÇAM.	1001			
12.122.0002.2030	Coordenação da Secretaria de Educação Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	100	30.000,00



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
GABINETE DA PREFEITA



Lei Municipal nº 773 de 12 de Fevereiro de 2014.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) NO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Chefe do Executivo Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria de Educação, na Unidade Orçamentária Administração da Secretaria, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil Reais), para inclusão da ação Programa Brasil Alfabetizado na Lei Orçamentária Anual (Lei n.º 768, de 31 de dezembro de 2013), atendendo a programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º desta Lei decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária, constante do Anexo II desta Lei, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil Reais), em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder suplementações para reforço de dotação e efetuar anulações, quando necessário, nas dotações orçamentárias citadas no Anexo I desta Lei, bem como inserir novos elementos de despesa na ação mencionada no referido Anexo I.

Art. 4º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir a ação citada no artigo 1º desta Lei no Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2014-2017 (Lei nº 767, de 31 de dezembro de 2013).

Art. 5º. Fica, igualmente, autorizado o Poder Executivo a incluir a ação citada no artigo 1º desta Lei na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 755, de 28 de agosto de 2013, revisada pela Lei nº 769, de 31 de dezembro de 2013) vigente.

Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Luís Correia, Estado do Piauí, 12 de Fevereiro de 2014.

ADRIANE MARIA MAGALHÃES PRADO
Prefeita Municipal



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
GABINETE DA PREFEITA



Lei Municipal nº 774 de 12 de Fevereiro de 2014.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) NO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Chefe do Executivo Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria de Educação, na Unidade Orçamentária Administração da Secretaria, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil Reais), para inclusão da ação Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar (PEATE) na Lei Orçamentária Anual (Lei n.º 768, de 31 de dezembro de 2013), atendendo a programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º desta Lei decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária, constante do Anexo II desta Lei, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil Reais), em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder suplementações para reforço de dotação e efetuar anulações, quando necessário, nas dotações orçamentárias citadas no Anexo I desta Lei, bem como inserir novos elementos de despesa na ação mencionada no referido Anexo I.

Art. 4º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir a ação citada no artigo 1º desta Lei no Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2014-2017 (Lei nº 767, de 31 de dezembro de 2013).

Art. 5º. Fica, igualmente, autorizado o Poder Executivo a incluir a ação citada no artigo 1º desta Lei na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 755, de 28 de agosto de 2013, revisada pela Lei nº 769, de 31 de dezembro de 2013) vigente.

Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Luís Correia, Estado do Piauí, 12 de Fevereiro de 2014.

ADRIANE MARIA MAGALHÃES PRADO
Prefeita Municipal

(Continua na próxima página)